



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TERESÓPOLIS

ANO I - Nº 13  
SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

## SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Licitação .....	
Departamento de Contabilidade .....	
Departamento de Pessoal .....	
Controle Interno .....	
Expediente .....	01

**Pedro Gil Ferreira de Paula**  
Presidente

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Vice-presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Pr. Luciano dos Santos Cândido  
2º Secretário

José Maria Rodrigues  
Diretor Geral

Dr. Bruno Augusto Vasconcelos Miller  
Procurador

Vitorino Ferreira  
Controlador Interno



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis  
Expediente

## EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, Pedro Gil Ferreira de Paula, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital abaixo:

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis por intermédio do setor de Expediente, tentou durante 03 (três) oportunidades, NOTIFICAR o Ex-Prefeito deste Município MARCIO HASTENREITE CATÃO, não havendo êxito nas tentativas de sua notificação pessoal.

Considerando as Certidões lavradas nos autos do processo administrativo nº 031/2018, subscritas por 02 (dois) servidores com atribuições específicas para a realização do ato de notificação do Denunciado restaram comprovadas as tentativas frustradas de sua notificação pessoal, o que justifica a sua notificação pelo presente Edital.

Assim, fica **NOTIFICADO** o Ex-Prefeito MARCIO HASTENREITE CATÃO que possui o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para manifestação escrita sobre o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca da admissibilidade da denúncia objeto do processo administrativo nº 0031/2018. Que apresente a sua defesa e as provas que deseja produzir na sessão de julgamento.

Fica o Denunciado ciente que a íntegra do Processo Administrativo nº 031/2018 se encontra disponível e a disposição de Vossa Excelência, na Câmara Municipal de Teresópolis, sediada na Av. Feliciano Sodré, nº 645, Teresópolis-RJ, das 09:00 às 18:00 horas.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO deverá ser publicado por 01 (uma) única vez, contado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, e afixado na sede da Câmara Municipal. Iniciando-se o prazo para manifestação do Denunciado no primeiro dia útil subsequente a publicação do 1º Edital de Notificação.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, previsto no Regimento Interno.

Teresópolis, 23 de Fevereiro de 2018.

**PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

## A vacinação contra a febre amarela impede a doação de sangue por um período de 4 semanas.



As pessoas devem realizar a doação de sangue antes da vacinação para manutenção dos estoques de hemocomponentes.



ASSINADO  
DIGITALMENTE